



Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0235812-91

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

235.812

MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º

1

APARECIDA DE GOIÂNIA, 07 de Maio de 2014

IMÓVEL: CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Alfa localizada no condomínio "RESIDENCIAL SILVEIRA FIGUEIREDO II", com área total de 180,00 metros quadrados, sendo 74,81 metros quadrados de área privativa coberta e 105,19 metros quadrados de área privativa descoberta, cabendo-lhe uma fração ideal de 180,00 metros quadrados ou 50,00% da área do terreno, com a seguinte divisão interna: 02 (dois) quartos sendo um suíte, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banho, 01 (uma) circulação, 01 (uma) garagem coberta e 01 (uma) área de serviço coberta, edificada no LOTE 07 da QUADRA 05 do loteamento "JARDIM MARANATA", com a área de 360,00 metros quadrados, sendo 12,00 metros de frente para a Rua Alfa; pelos fundos 12,00 metros com o lote 22; pela direita 30,00 metros com o lote 08; e, pela esquerda 30,00 metros com o lote 06. PROPRIETÁRIO: **CÍCERO RICARDO SILVEIRA FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, comerciante, CI nº 3213992 SSP/GO, CPF nº 643.655.811-04, residente e domiciliado à Avenida 8-E, quadra 27, lote 26, Setor Garavelo Park, neste município. TÍTULO AQUISITIVO: R.2, Av.3 e R.4 - 209.583 deste Registro. Dou fé. OFICIAL. YM

R.1-235.812-Aparecida de Goiânia, 23 de julho de 2014. **VENDA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de Escritura Pública, firmado em 22/07/2014, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **LIVERTON MATEUS FERREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, portador da CI nº 5.435.253-SSP/GO e CPF nº 042.233.411-11, residente e domiciliado na Rua 29 b, quadra 76, lote 18, Garavelo B, em Goiânia/GO. Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos: O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Valor do desconto FGTS/UNIÃO: R\$ 4.846,00. Valor do Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 100.000,00. Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. Valor dos recursos próprios R\$ 20.154,00. O ITIV foi pago pela GI nº 2014008272 autenticada pelo BBD2711-103423 em 22/07/2014. Com as demais condições do contrato. CD. Dou fé. OFICIAL

R.2-235.812-Aparecida de Goiânia, 23 de julho de 2014. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de Escritura Pública, firmado em 22/07/2014, garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, o proprietário e devedor/fiduciante qualificado no

Continua no verso.



765.854



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 29/06/2026 08:16:31

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H5H6N-9E7Y3-Z9FWK-M28YR>



Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0235812-91

Continuação: da Matrícula n.º 235.812

R.1, ALIENA à CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor da Operação: R\$ 104.846,00 (cento e quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais). Desconto: R\$ 4.846,00. Valor Total da Dívida: R\$ 100.000,00. Financiamento do Imóvel: R\$ 100.000,00. Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 125.000,00; Sistema de Amortização: TP - Tabela Price. Prazos, em meses de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5.0000%; Efetiva: 5.1161%. Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 536,82. Taxa de Administração: R\$ 0,00; FGAB: R\$ 10,73. Total: R\$ 547,55. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 22/08/2014; Época de Recalculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima. Data do Habite-se: 28/04/2014. Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: Débito em Conta. Com as demais condições do contrato. CD. Dou fé. **OFICIAL**

Av.3-235.812 - Aparecida de Goiânia, 26 de junho de 2026. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos do requerimento datado de 18/06/2026, e ainda em anexo a Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 2712449, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 22/06/2026 prenotado neste Serviço Registral sob o nº 765.854 em 19/06/2026, fica averbada a Inscrição Municipal e o Código de Endereçamento Postal - CEP do imóvel objeto desta matrícula, sendo: Inscrição Municipal nº 1.112.00186.0007.1 / CCI nº 487406, CEP: 74963-779. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundesp: R\$4,45 (10%). Issqn: R\$1,34 (3%). Funemp: R\$1,34 (3%). Funcomp: R\$2,67 (6%). Adv. Dativos: R\$0,89 (2%). Funproge: R\$ 0,89 (2%). Fundepg: R\$ 0,56 (1,25)%. Selo digital: 00852606264235325640009. las Dou fé. **OFICIAL.**

Av.4-235.812 - Aparecida de Goiânia, 26 de junho de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 18/06/2026, prenotado neste serviço registral sob o nº 765.854 em 19/06/2026, conforme artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; pelo valor de R\$ 139.850,27 (cento e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos); avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 139.850,27 (cento e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2026006885 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 22/06/2026, CCI: 487406, Duam/Parc: 45779923 / 0, compensado em 16/06/2026. Emolumentos: R\$ 583,76. Fundesp: R\$58,38 (10%). Issqn: R\$17,51 (3%). Funemp: R\$17,51 (3%). Funcomp: R\$35,03 (6%). Adv. Dativos: R\$11,68 (2%). Funproge: R\$ 11,68 (2%). Fundepg: R\$ 7,30 (1,25)%. Selo digital: 00852606265865225760000. las Dou fé. **OFICIAL.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H5H6N-9E7Y3-Z9FWK-M28YR>



765.854



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 29/06/2026 08:16:31



Valide aqui
este documento

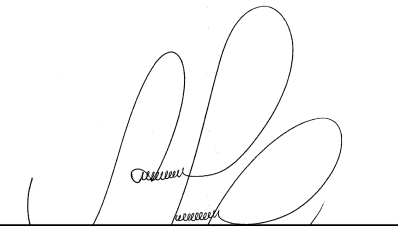
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H5H6N-9E7Y3-Z9FWK-M28YR>

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **235.812**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$92,79; Taxa Judiciária: R\$19,99; FUNDESP: R\$ 9,28 (10%); ISSQN: R\$2,78 (3%); FUNEMP: R\$2,78 (3%); FUNCOMP: R\$5,57 (6%); Adv.Dativos: R\$1,86 (2%); FUNPROGE: R\$1,86 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,16 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 138,07**. Selo Digital nº **00852606263609634420168**.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 29 de junho de 2026


Andrey Félix Godinho
Escrevente Substituto



765.854



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 29/06/2026 08:16:31